

# 17 de Janeiro de 2018 – XXVIII – Nº 011 – Jaboatão dos Guararapes

17 de janeiro de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 29, de 27 de junho de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 30, de 17 de julho de 2017. **RESOLVE:**

**Ato n.º 0038/2018 – NOMEAR** CAMILLA BARBARA DA SILVA LIMA, no Cargo Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, no GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo, partir de 02 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2018.

**Anderson Ferreira**  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

No item 3.1 do edital de nº 002/2017, que faz previsão da forma de inscrição, **Onde se lê**

item 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

**Leia-se:** item 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco. A organizadora colocará a disposição dos candidatos computador com acesso a internet, a fim de possibilitar as inscrições dos interessados.

item 3.1.1 O ponto físico de inscrição será na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE CEP: 54.330-900 (Prédio Anexo a Controladoria do Município de Jaboatão dos Guararapes) em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas, conforme cronograma em Anexo II.

No Anexo II do edital de nº 001/2017, trata do cronograma. **Onde se lê:**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
-----------	----------------	-------

Inscrição	20/12/2017 15/01/2018	Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	16/01/2018	Rede Bancária
Validação/Confirmação das inscrições	19/01/2018	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado preliminar	29/01/2018	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	30/01/2018 01/02/2018	Via Internet – www.institutodarwin.org

**Leia-se:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	20/12/2017 19/01/2018	Via Internet – www.institutodarwin.org e ponto físico de inscrição na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE CEP: 54.330-900 (Prédio Anexo a Controladoria do Município de Jaboaão dos Guararapes)
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	22/01/2018	Rede Bancária
Validação/Confirmação das inscrições	25/01/2018	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	30/01/2018 01/02/2018	Via Internet – www.institutodarwin.org e ponto físico de inscrição na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE CEP: 54.330-900 (Prédio Anexo a Controladoria do Município de Jaboaão dos Guararapes)

Jaboatão dos Guararapes, 17 de janeiro de 2018.

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2 – CPL 2**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 264.2017.CONC.203.SEINFRA.CPL2. Processo Licitatório nº 264/2017. Concorrência nº 203/2017 – SERVIÇO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LUMINÁRIAS EM LED, NOS CORREDORES DA ESTRADA DA LUZ – SANTO ALEIXO; AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES – CAVALEIRO; AVENIDA DOLORES DURAN – CURADO III; AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES – ACESSO MARCOS FREIRE; RUA SANTO ELIAS – PRAZERES; AVENIDA ESTRADA DA BATALHA – PRAZERES; AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO – CANDEIAS; AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO – PIEDADE; AVENIDA GUARARAPES – GUARARAPES E; AVENIDA GONÇALVES DIAS – JARDIM JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Valor máximo aceitável: R\$ 3.503.537,94 (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10h:00min do dia 20 de fevereiro de 2018 (HORÁRIO LOCAL). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11h:00min do dia 20 de fevereiro de 2018 (HORÁRIO LOCAL). INÍCIO DA DISPUTA: 14h:00min do dia 20 de fevereiro de 2018 (HORÁRIO LOCAL). O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: cpl2.jaboatao@gmail.com .Outras informações: cpl2.jaboatao@gmail.com .Fone: (81) 3378.9142/3378.9187, segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min (HORÁRIO LOCAL).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2018.

**ESTEVAN RODRIGUES DA SILVA**

Presidente CPL2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2 – CPL 2**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** nos termos do Julgamento da Equipe de Pregão, **PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº. 235.2017.PP.206.SME.CPL2. OBJETO:** Registro de Preços, para eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção diária em área internas e Externas, dos Prédios Administrativos e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes, valor Máximo Aceitável: R\$ **12.483.649,80** (doze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Após o processamento do Pregão, comunica-se sua homologação e seu objeto à empresa vencedora do certame: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.465.222.0001-01 com endereço na Rua Alfredo de Carvalho, nº 56- Espinheiro – Recife/PE. CEP: 52.021-040, que ofertou o valor total de R\$ **9.899.953,92** (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 11 de janeiro de 2018.

**Marielza Neves Teixeira**

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4 – CPL4**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO e RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.2018.DISP.003.SEPLAG.CPL4 – SERVIÇOS – OBJETO:** Utilização, pelo Município de Jaboatão dos Guararapes, de Sistema Eletrônico de Licitações, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, a ser efetivada com BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, no

valor de **R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)** por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de **R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos)** por lote que tenha alcançado sua situação final. Fundamento legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2018.

**Thiago Albuquerque Fernandes**

Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 044/2017-SME. Processo Nº: 139/2017.** Aquisição de material esportivo, destinado a utilização nas atividades esportivas e físicas, realizadas nas escolas da rede de ensino do município do Jaboatão dos Guararapes. **Contratado: RCM RAMOS LOMBARDI – EPP. CNPJ: 68.352.350/0001-50. Valor: R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 14/11/2017 a 12/01/2018. Gestor do contrato: Patrícia Lemos.

Jaboatão dos Guararapes, 14/11/2017.

**Marielza Neves Teixeira**

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 027/2018 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a CI nº 019/2017-GGEA, do dia 10/01/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Micheline da Silva Cruz, matrícula nº 18.830-1**, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Henrique Dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da função de Gestora Escolar.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **Micheline da Silva Cruz, matrícula nº 18.830-1**, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Henrique Dias, com data retroativa a **07/01/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2018.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTROLADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 001/2018 – CGM**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

**Considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 066/2015 – CG/CPIA, publicada no DOM nº 188, em 07/10/2015, a qual nomeou **MARIA PRAZERES CABRAL**, matrícula nº **16.698-7** como membro permanente da comissão de inquérito administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como **membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo**, a servidora **MARIA PRAZERES CABRAL**, matrícula nº **16.698-7**, cargo Agente de Administração Escolar.

**Art. 2º.** Atribuir à referida servidora a Função Gratificada correspondente a membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei Municipal nº 547/2010 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Fica a Portaria nº 066/2015 CG/CPIA expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 002/2018 – CGM**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

**Considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 136/2016 – CG/2ª CPIA, publicada no DOM nº 181, em 04/10/2016, a qual nomeou **VANDA LIBÂNIA DE MELO CAMPOS**, matrícula nº **9.461-7** como membro substituto da comissão de inquérito administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como **membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo**, a servidora **VANDA LIBÂNIA DE MELO CAMPOS**, matrícula nº **9.461-7**, cargo Auxiliar de Suporte a Gestão II.

**Art. 2º.** Atribuir à referida servidora a Função Gratificada de membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei Municipal nº 547/2010 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Fica a Portaria nº 136/2016 CG/2ª CPIA expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 003/2018 – CGM**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

**Considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 009/2017 – CGM, publicada no DOM nº 113, em 20/06/2017, a qual nomeou **JULIO TELES DE LIMA**, matrícula nº **14.874-1** como membro permanente da 1ª comissão de inquérito administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como **membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo**, o servidor **JULIO TELES DE LIMA**, matrícula nº **14.874-1**, cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura.

**Art. 2º.** Atribuir ao referido servidor a Função Gratificada correspondente a membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei nº 547/2010 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Fica a Portaria nº 009/2017 CGM expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 004/2018 – CGM**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

**Considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 012/2017 – CGM, publicada no DOM 141, em 02/08/2017, a qual nomeou **CLETO JOSÉ MENDES FILHO**, matrícula nº **15.210-2** como membro substituto da 1ª comissão de inquérito administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como **membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo**, o servidor **CLETO JOSÉ MENDES FILHO**, matrícula nº **15.210-2**, cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar III-D.

**Art. 2º.** Atribuir ao referido servidor a Função Gratificada de membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei nº 547/2010 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Fica a Portaria nº 012/2017 CGM expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 005/2018 – CGM**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

**Considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 013/2017 – CGM, publicada no DOM 141, em 02/08/2017, a qual nomeou **LEONARDO DE SIQUEIRA JANSEN PEREIRA**, matrícula nº **20.743-8** como membro permanente da 1ª comissão de inquérito administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como **membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo**, o servidor **LEONARDO DE SIQUEIRA JANSEN PEREIRA**, matrícula nº **20.743-8**, cargo Analista de Controle Interno.

**Art. 2º.** Atribuir ao referido servidor a Função Gratificada correspondente a membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei Municipal nº 547/2010 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Fica a Portaria nº 013/2017 CGM expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018 – SEREC**

**NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – TLP, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.**

O **COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**, da Secretaria Executiva da Receita, no âmbito de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 21, II e 112 da Lei Municipal nº 155/91 – Código Tributário Municipal, adota as seguintes providências:

**1.** Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** e da Taxa de Limpeza Pública – **TLP** ficam notificados dos respectivos lançamentos tributários, por meio do presente Edital, em conformidade com as

disposições dos artigos 5º, 19, 20, 21, 109, inciso I, 109-A e 112 da Lei nº 155/91 – Código Tributário Municipal e do Decreto Municipal Nº 157/2017.

2. As datas de vencimento e os descontos, quando aplicáveis, referentes aos tributos constantes do Item 1, estão previstos:

a) nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 157/2017, para os fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2018, relativamente aos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário, em 31 de dezembro de 2017;

b) no art. 3º do Decreto Municipal nº 157/2017, para os fatos geradores que ocorrerem ao longo do ano de 2018, nos termos do art. 7º, incisos I, II e III da Lei nº 155/91 – Código Tributário Municipal.

3. O contribuinte ou responsável tributário receberá, no endereço constante do Cadastro Imobiliário, o Documento de Arrecadação Municipal – **DAM**, para pagamento dos tributos de sua competência, em qualquer dos agentes arrecadadores credenciados, descritos no art. 5º do Decreto Municipal nº 157/2017.

4. Na hipótese do não recebimento do Documento de Arrecadação Municipal – **DAM**, o referido documento estará disponível:

a) para emissão no Portal do Contribuinte através do endereço [jaboatao.pe.gov.br](http://jaboatao.pe.gov.br), onde o contribuinte ou responsável deverá clicar no banner “**PORTAL DO CONTRIBUINTE**”;

b) em qualquer das Centrais de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda, localizadas nos endereços abaixo:

**I.** Sede – Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1.650, Galeria Market Place, Piedade;

**II.** Regional 1 – Avenida Barão de Lucena, s/n Centro (antiga sede da Prefeitura);

**III.** Regional 2 – Praça Severina Rita Coelho, nº 20, COAME – Cavaleiro; e

**IV.** Regional 3 – Rua Leonardo da Vinci, nº28, Curado II.

5. Na forma prevista no art. 141, II, da Lei Municipal nº 155/91 – Código Tributário Municipal, o contribuinte tem o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar reclamação contra os lançamentos.

Publique-se e Cumpra-se.

**Murilo Bandeira de Souza Ribeiro**

Auditor Fiscal Tributário

Coordenador de Tributos Imobiliários

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

#### **Portaria n.º. 010/2018 – SEMAG**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 8º. da Lei 692/2011, publicada em 07/10/2011,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **ENQUADRAR** a servidora **MARIA ALINE FERREIRA DE LIMA**, matrícula **21.671-2**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário – GCM, desta **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 100%, (cem por cento), **visto que vem exercendo** as atividades descritas no art. 4º. Inciso VII, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, **com data retroativa de 01/09/2017**.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.



Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2018.

**ISAAC AZOUBEL ABRAM**

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**Portaria n.º. 011/2018 – SEMAG**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 8º. da Lei 692/2011, publicada em 07/10/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ENQUADRAR** o servidor **EDSON BEZERRA DE LIMA**, matrícula **9831-0**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário – GCM, desta **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 90%, (noventa por cento), **visto que vem exercendo** as atividades descritas no art. 4º. Inciso II, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, **com data retroativa de 01/01/2018, em substituição ao percentual ora enquadrado, através da Portaria SEMAG.**

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2018.

**ISAAC AZOUBEL ABRAM**

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**Portaria n.º. 012/2018 – SEMAG**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 8º. da Lei 692/2011, publicada em 07/10/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ENQUADRAR** o servidor **RAFAEL DE SOUZA PINHO**, matrícula **21698-4**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário – GCM, desta **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 100%, (cem por cento), **visto que vem exercendo** as atividades descritas no art. 4º. Inciso VII, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, **com data retroativa de 01/01/2018, em substituição ao percentual ora enquadrado, através da Portaria SEMAG 40/2017.**

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2018.

**ISAAC AZOUBEL ABRAM**

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**Portaria n.º. 013/2018 – SEMAG**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições

legais previstas no artigo 8º. da Lei 692/2011, publicada em 07/10/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ENQUADRAR** o servidor **BRUNO LINS LUNDGREN**, matrícula **21.528-7**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário – GCM, desta **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 100%, (cem por cento), **visto que vem exercendo** as atividades descritas no art. 4º. Inciso VII, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, **com data retroativa de 01/12/2017.**

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2018.

**ISAAC AZOUBEL ABRAM**

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2017 – SEDES/SEINFRA**

**EMENTA:** Designação do Presidente da Comissão Especial para reestruturação da EMLUME.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jaboatão dos Guararapes, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 31/2017, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as determinações da **LEI COMPLEMENTAR nº 31/2017**, de 25 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a **Portaria Conjunta nº 001/2017**, que criou a Comissão designada para realização de todos os estudos de viabilidade para reestruturação da EMLUME e à revisão dos instrumentos jurídicos e legais, registros e demais providências necessárias ao efetivo funcionamento da empresa.

**Art. 1º.** Designar o Servidor Público Roberto Castelo Branco Carneiro de Albuquerque, matrícula nº 59284-8, membro da **Comissão Especial para Reestruturação da EMLUME**, para desempenhar as funções de **PRESIDENTE** da referida Comissão Especial, com poderes para:

I – Proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;

II – Presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;

III – Fixar os prazos e os horários, obedecidas às normas vigentes;

IV – Determinar ou autorizar diligências e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;

V – Requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá a mesma duração da Portaria Conjunta 001/2017-SEDES/SEINFRA, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de dezembro de 2017.

**Luiz José Inojosa de Medeiros**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Sidnei José Aires da Silva**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade